Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002405/2005

Processo Nº 00868/2005 **Data: 03/08/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 10 / 08 / 05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00894/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2405, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2405 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de agosto de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 02 de agosto de 2005.

Senhor Presidente e demais nobres Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Senhores Vereadores, justificamos o presente projeto, tendo em vista que ao assumirmos a Administração Municipal, a Secretaria de Agricultura necessitou fazer reparos nos equipamentos agrícolas (Screiper não funcionava, a retro, trator MF, carreta agrícola, arado e grade) e uma manutenção no caminhão International e no Trator Jonh Deer, para dar início aos trabalhos. Como estes problemas gerados não estava previsto no orçamento, e que para saná-los tivemos um gasto de mais de R$ 10.000,00, é que faz-se necessário a referida suplementação para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria, tendo em vista que é desta Rubrica e que sai os valores para pagar, combustível, óleos, filtros, pneus, e manutenção dos maquinários, na qual sofrem um desgaste diário.

Na certeza da compreensão dos Membros dessa Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito municipal

APROVADO

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.405/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 10.000,00
Projeto 1.056 – Ampliação e Modernização dos Equipamentos Agrícolas.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo..... .R$ 10.000.00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 10.000,00
Projeto 1.054 – Construção, Equipamentos do Packing House.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.800,00
4.4.90.51.00,00,00 – Obras e Instalações.....R$ 1.700,00

Projeto 1.055 – Incentivar a Produção Leiteira.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

Atividade 2.099 – Incentivo a Suinocultura, avicultura.....R$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 3.000,00

Atividade 2.103 – Telefonia Rural.....R$ 1.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 10/08/05
Presidente

APROVADO
10/08/2005

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO º: 00868/2005
PROJETO DE LEI Nº: 002405/2005
DATA: 03-08-2005
OBS.: FOI SOLICITADA APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, ... de agosto de 2005.

.....
PRESIDENTE
GILBERTO FÉLIX DA SILVA

RECEBIDO EM...../...../.....

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº: 0868
Referência:2405
Data:09/08/05

PARECER

O Projeto de Lei 2405/2005 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 por redução de dotação.

Está, o referido projeto, elaborado de forma constitucional e legal. A suplementação tem como cobertura redução de dotações da própria Secretária da Agricultura, em projetos também importantes.

O Projeto apresenta-se elaborado na forma da Lei, estando em condições de ser analisado pelos Vereadores.

É o Parecer

Verª IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª NEUZA VARGAS
1º Secretária/Relatora

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Membro da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 868/05
Referência: 2405/05
Data: 08/08/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$10.000,00, por redução de dotação.

Este Projeto de Lei 2405/05 é constitucional, pois vem contribuir com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para sanar as demandas desta pasta.

Somos favoráveis à aprovação, pois está dentro da Lei Municipal esta redução de dotação que é de R$10.000,00.

Butiá, 08 de agosto de 2005.

Presidente/Relator
Ver. PAULO MACHADO

Secretário
Ver. DEDÉ TINTAS

Membro
Ver. PAULINHO

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
PROCESSO º: 00868/2005
PROJETO DE LEI Nº: 002405/2005
DATA: 03-08-2005
OBS.: FOI SOLICITADA APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, ... de agosto de 2005.

.....
PRESIDENTE
GILBERTO FÉLIX DA SILVA

RECEBIDO EM...../...../.....

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº.2405 /2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

Regime de Tramitação: EXTRAORDINÁRIO

SEÇÃO	RECEB/ASSIN.	INFORMADO/ASSIN.	DEVOLVIDO/ASSIN.
Secretaria da Câmara	Em 03 /08 /2005 Assin.:	Em 03/ 08 /2005 Assin.:	Em 03 / 08 / 2005 Assin.:
Baixado p/Sessão Extraordinária no Dia 09/08/05	Em 09/ 08 /2005 Assin.:	Em .... / 08. / 2005 Assin.:	Em ..... / .08 / 2005 Assin.:
Comis.P.Const.Justiça e Red. Final	Em 09/ 08 / 2005 Assim	Em 09/08/2005 Assin.:	Em 09/08/2005 Assin.:
APROVADO	Em 10/08/2005 Assin.:	Em 10/08/2005 Assin.:	Em 10/08/2005 Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:

OUTRAS INFORMÇÕES: (Regime de Urgência; Retirado o Regime de Urgência; Emendas; etc.)

Projeto de lei aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária do dia 10/08/2005

p/ Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 819/2005

Projeto de Lei Nº2405/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 3 de agosto de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2405, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de agosto de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner